RETIFICAÇÃO

No preâmbulo da Resolução nº 30, da Câmara de Comércio Exterior – CAMEX, de 26 de setembro de 2006, publicada no D.O.U nº 186, de 27 de setembro de 2006, Seção I, pág. 7, onde se lê: "**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR**, no exercício da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 5º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, com fundamento no que dispõem os incisos XV, XVI e XVII do mesmo diploma legal e no inciso V do art. 8º do Anexo da Resolução nº 11, de 25 de abril de 2005," leia: "**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR**, no exercício da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 5º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, com fundamento no que dispõem os incisos XV, XVI e XVII do art. 2º do mesmo diploma legal e no inciso V do art. 8º do Anexo da Resolução nº 11, de 25 de abril de 2005,"